

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera e acrescenta dispositivo ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do § 1º do art. 58, da Lei Complementar nº 047, de 14 de abril de 2004, passa a ter a seguinte redação.

Art. 58 -

§ 1º -

I – Se o vencimento atual do cargo ocupado pelo servidor foi inferior ao vencimento do novo cargo disposto nesta Lei, ser-lhe-á automaticamente atribuída a majoração correspondente ao vencimento do novo cargo e os ocupantes do cargo de Técnico Administrativo (TEAD) do quadro de estáveis terão um acréscimo em suas diferenças conforme a tabela abaixo:

Abono anterior	Abono atual
R\$ 65,96	R\$ 263,28
R\$ 93,36	R\$ 294,79
R\$ 122,14	R\$ 327,60
R\$ 217,38	R\$434,23
R\$ 252,36	R\$ 472,71

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 047, de 14 de abril de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Em 21 de Dezembro de 2004

VALDIR PIMENTA RAMOS
Prefeito Municipal